Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003065/2012

APROVADO
Em: 25/06/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001654/2012 **Data: 15/06/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EMPRESA AURI VIEIRA MARINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 18/06/2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001682/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3065, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3065 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 14 de junho de 2012.

APROVADO
Em: 25/06/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da concessão de incentivos à Empresa, nos termos da Lei Municipal nº 1961/2003.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal Projeto justifica-se visando a concessão de incentivo à Empresa **AURI VIEIRA MARINS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.760.271/0001-70, direcionado ao setor de beneficiamento de madeira, sendo uma serraria onde há a necessidade de ampliação deste negócio, visto que o espaço físico que ocupa hoje não atende mais suas demandas de produção e expansão da empresa.

A Lei 1961/2003 autoriza a concessão de uso do imóvel para o fim de açodar o desenvolvimento das empresas de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, e para que a empresa possa iniciar o mais breve possível sua expansão visando geração de emprego em nosso Município, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 15/06/12 09:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 18/06/2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652 5483 E-mail: contabil@camara.butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3065/2012 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3065/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA EMPRESA AURI VIEIRA MARINS E DÁ OUTRAS.

O Projeto em epígrafe é **constitucional,** atende as Técnicas Legislativas e está em consonância com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 21 de junho de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branco
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 15/06/2012

Parecer ao Projeto de Lei nº 003065/2012

Considerando ao Projeto de Lei nº 003065/2012, do EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PARA EMPRESA AURI VIEIRA MARINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Manifestamo-nos pela apreciação do referido Projeto, visto que tem previsões legais e está em consonância com a Legislação Vigente.

É o parecer.

Butiá, 21 de junho de 2012.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 3065 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA AURI VIEIRA MARINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:PP

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público à Empresa **Auri Vieira Marins**, inscrita no CNPJ sob º 02.760.271/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Vicente Soares de Carvalho, nº 675, Vila Julieta, Butiá/RS, na forma da Lei Municipal nº 1961/2003, uma fração de terras de 2 hectares, no Distrito Industrial do Município de Butiá.

Parágrafo Único - As despesas de terraplanagem, manutenção como água, luz e telefone serão de responsabilidade da empresa em epígrafe.

Art. 2º - A área constante do "Caput", do artigo 1º, será destinada a instalação da Empresa direcionada ao ramo de beneficiamento da madeira.

Art. 3º - Sob pena de revogação da concessão de uso da área de terra a Empresa deverá iniciar as obras de construção de sua sede, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Uso e devendo iniciar suas atividades no prazo máximo de 08 (oito) meses.

Art. 4º - A empresa compromete-se a executar na área de terras mencionadas no artigo 1º, as atividades mencionadas no Art. 2º, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, sob pena de revogação da concessão de uso.

§ 1º - A Empresa compromete-se ainda, a manter um número mínimo de 12 (doze) funcionários durante o prazo de Cessão de Uso.

§ 2º – Ocorrendo revogação da concessão de uso não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município á Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da concessão, as quais passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 5º - As condições restritivas mencionadas nesta lei deverão constar do Contrato de Concessão de Uso.

Digitalizado com CamScanner

Art. 6º - As despesas decorrentes do Registro, correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Prezados senhores:

AURI VIEIRA MARINS, empresário individual, sob nome de fantasia **SERRARIA MARINS**, com sede Butiá/RS, na Rua Cel. Antonio V. S. de Carvalho, nº 678, vila Julieta, inscrito no CNPJ sob nº 02.760.271/0001-70 e alvará municipal sob nº 188/1998, venho com o devido respeito, solicitar a concessão de área no distrito industrial de Butiá, apresentando os seguintes motivos:

1º) necessidade de ampliação do negócio, hoje explorado em área particular familiar, visto que o espaço físico disponível não atende mais as necessidades de produção e expansão da empresa;

2º) inclusão de novos maquinários e equipamentos na atividade da empresa, sendo uma serra fita, duas serras circulares, uma serra destopadeira, 1 plaina e uma refiladeira;

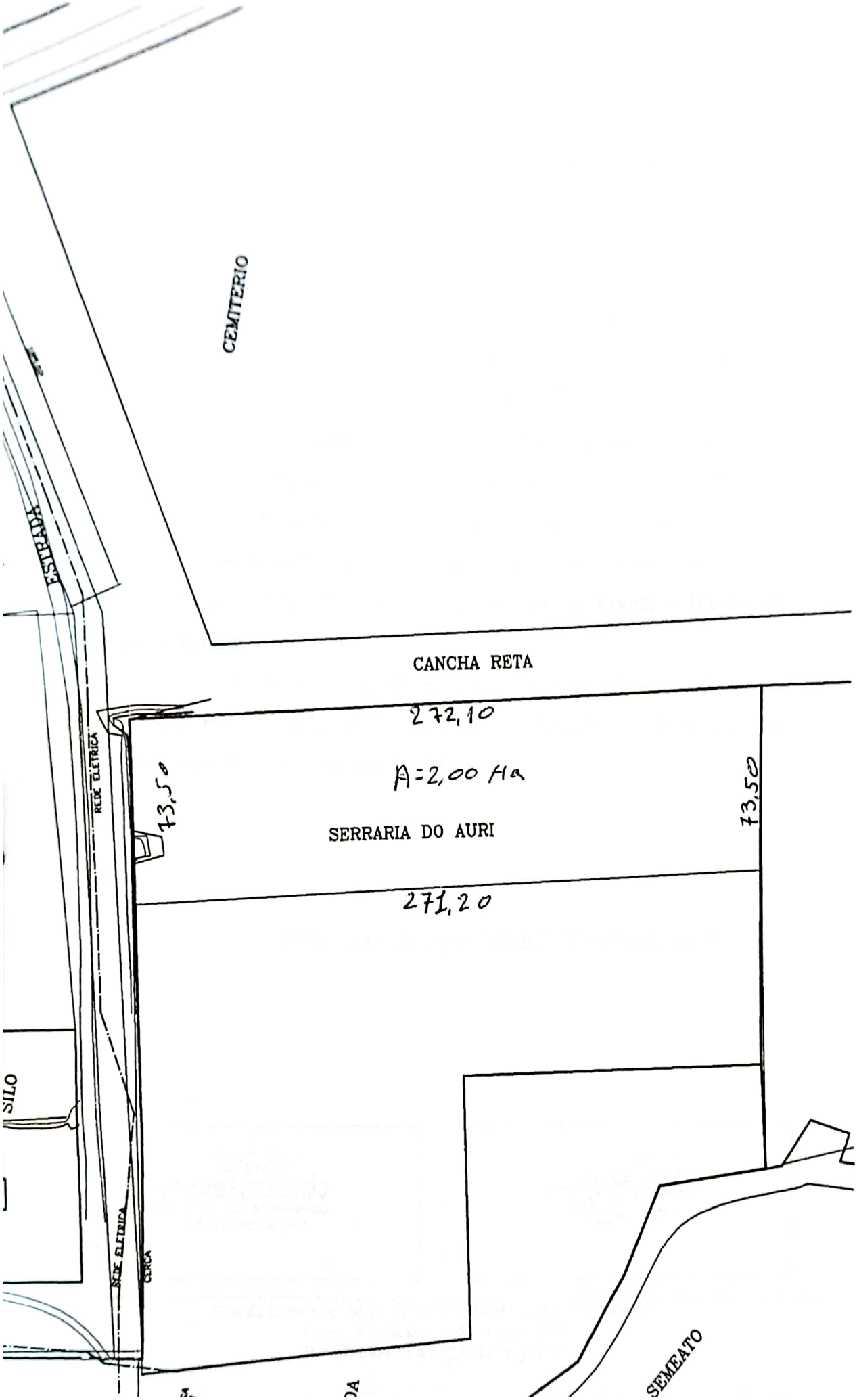
3º) ampliação do quadro de funcionários tanto na montagem inicial quanto na ocupação de vagas para operação dos novos maquinários, chegando a média de 12(doze) funcionários fixos mais 4(quatro) indiretos inicialmente;

Diante do exposto, contando com o incentivo municipal para com as empresas locais que tanto contribuem com a atividade industrial e geração de renda para o município, visto que a solicitação amparada aos motivos supra citados estão ligadas a melhorias e retornos para a população em ocupação de mão de obra e geração de novos postos de trabalho, solicito parecer favorável a presente.

Atenciosamente,

Butiá, 04 de Novembro de 2011.

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 227/2012

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo nº. 1.852/2012 de 30 de Maio de 2012, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressalvando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que não constam débitos/pendências lançadas, até a presente data, nos diversos registros deste setor, referente ao contribuinte **Auri Vieira de Marins, Alvará - 188/98, CNPJ: 02.760.271/0001-70.**

O referido é verdade e eu, Géssica Lima Leitão, Fiscal da Indústria e Comércio do setor de Arrecadação de Receitas, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Butiá, 30 de Maio de 2012.

Géssica Lima Leitão
Fiscal de Ind. e Comércio
CPF 030 881 410-07

Humagildo Nascimento de [illegible]
CPF 111 322 640-49
Fiscal Tributário

Digitalizado com CamScanner

AURI VIEIRA MARINS

NOME DO TITULAR

natural de Butiá - RS | Brasileiro | Separado

CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de ALVICIO RODRIGUES MARINS e de SELVINA VIEIRA MARINS

FILIAÇÃO

nascido em 01.08.62 | profissão Comerciante

DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 3 5 5 9 0 8 9 0 0 0 4 | identidade 085780 - 00008 | MTPS | RS

NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente Rua Cel. Antonio Carvalho, nº678 Vila RD Butia RS

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 AURI VIEIRA MARINS

NIRC

04 43 1 0513964 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA CEL ANTONIO CARVALHO Nº678

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 VILA RD

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF

08 96750000 BUTIÁ RS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 600000 | seis mil reais -x-x-x-x-x-x-

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

-x-x-x-x-x

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 43105139641

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): AURI VIEIRA MARINS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALVICIO RODRIGUES MARINS

(mãe): SELVINA VIEIRA MARINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/08/1962	5019187102	S.J.S.	RS	355.908.900-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CEL ANTONIO CARVALHO

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXX	VILA RD	96.750-000

MUNICÍPIO: BUTIÁ

UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: AURI VIEIRA MARINS - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA CEL ANTONIO CARVALHO

NÚMERO: 678

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXX	VILA RD	96.750-000

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
BUTIÁ	RS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
6.000,00	SEIS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 1610201 Atividade secundária: 5212500 4930201 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS COM CAMINHÃO GUINDASTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/10/1998	02760271000170	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x Auri Vieira Marins

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Auri Vieira Marins

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2010 SOB Nº: 3386115

Protocolo: 10/336105-7, DE 12/11/2010

Empresa: 43 1 0513964 1

AURI VIEIRA MARINS

Sérgio José Dutra Kruel

SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

RS1201002104278

Digitalizado com CamScanner

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
43105139641

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
AURI VIEIRA MARINS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO
M ☒ F ☐

REGIME DE BENS(se casado)
XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
ALVICIO RODRIGUES MARINS

(mãe)
SELVINA VIEIRA MARINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/08/1962	5019187102	SJS	RS	355.908.900-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA CEL ANTONIO CARVALHO

NÚMERO
54

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXX	VILA RD	96.750-000

MUNICÍPIO
BUTIÁ

UF
RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
AURI VIEIRA MARINS - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)
RUA CEL ANTONIO CARVALHO

NÚMERO
678

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXX	VILA RD	96.750-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BUTIÁ	RS	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
6.000,00	SEIS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1610201	SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/10/1998	02760271000170	XXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Auri Vieira Marins

DATA DA ASSINATURA
22/10/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x Auri Vieira Marins

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E A...

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2009 SOB Nº: 3208611
Protocolo: 09/316698-2, DE 27/10/2009
Empresa:43 1 0513964 1
AURI VIEIRA MARINS - ME

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

RS1200901300971

/ /

Digitalizado com CamScanner

mprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ntribuinte,

nfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à B a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UMERO DE INSCRIÇÃO 2.760.271/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1998

OME EMPRESARIAL
URI VIEIRA MARINS

ITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ERRARIA MARINS

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2.12-5-00 - Carga e descarga
9.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
9.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

OGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL ANTONIO CARVALHO	678	VILA

EP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
6.750-000	VILA RD	BUTIA	RS

ITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Página: **1/1**

itido no dia **23/5/2012** às **16:59:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2012

Digitalizado com CamScanner

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02760271/0001-70
Razão Social: AURI VIEIRA MARINS
Nome Fantasia: SERRARIA MARINS
Endereço: RUA CEL ANTONIO CARVALHO 678 / VILA RD / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2012 a 22/06/2012

Certificação Número: 2012052409403668125568

Informação obtida em 24/05/2012, às 09:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURI VIEIRA MARINS
CNPJ: 02.760.271/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:46:30 do dia 16/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2012.
Código de controle da certidão: **3F58.69BB.A4F8.D346**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Digitalizado com CamScanner

Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **04986905**

Identificação do titular da certidão

Nome: **AURI VIEIRA MARINS**

CNPJ: **02760271/0001-70**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **maio** do ano de **2012**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/07/2012.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **12463172**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **http://www.sefaz.rs.gov.br**.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte	: **AURI VIEIRA MARINS**
Endereço	: **RUA CEL ANTONIO VICENTE SOARES CARVALHO , 678**
	VL JULIETA
Município	: **BUTIA**
Inscrição CGC/TE	: **176/0029596**
CNPJ	: **02.760.271/0001.70**
CAE 1	: **444070000 MADEIRA SERRADA/FENDIDA,CORT.EM FLS, ESP.>6MM**
CAE 2	: **928020200 TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERMUNINIC**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : **30/06/2012**<====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : **23/05/2012**

Autenticação : **12463241**

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em **http://www.sefaz.rs.gov.br.**

Digitalizado com CamScanner

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrat le Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: **6144134**

dos da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 **Nosso Número:** 06144134.17

o:OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
nvênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
racterística: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

ntratado

rteira: RS138835 **Profissional:** ANDREA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA **E-mail:** arqzanolla@gmail.com
P: 2200058446 **Título:** Arquiteta e Urbanista
presa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

me: AURI VIEIRA MARINS **E-mail:**
dereço: RUA CEL ANTÔNIO VICENTE SOARES DE CARVALHO 675 COMÉRCIO [illegible]R **CPF/CNPJ:** 02.760.271/0001-70
dade: BUTIA **Bairro.:** VILA JULIETA **CEP:** 96750000 **UF:** RS

ntificação da Obra/Serviço

prietário: MUNICÍPIO DE BUTIÁ
dereço da Obra/Serviço: RUA ÁREA INDUSTRIAL **CPF/CNPJ:**
dade: BUTIA **Bairro:** VILA CUSTÓDIO **CEP:** 96750000 **UF:** RS
alidade: INDUSTRIAL **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 0,01 **Honorários(R$):** 0,01
a Início: 01/12/2011 **Prev.Fim:** 01/03/2012 **Ent.Classe:** IAB-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetura	192,00	M2
Projeto	Fundações Superficiais	192,00	M2
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	192,00	M2
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	192,00	M2

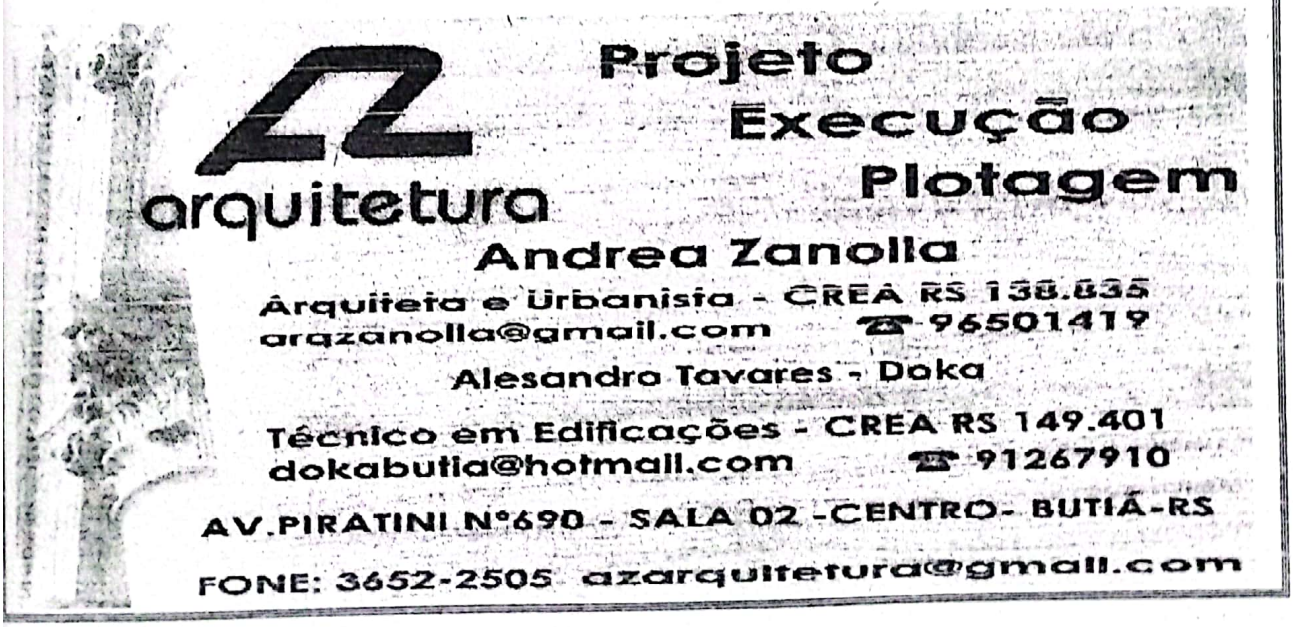
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Butiá, 01.12.2011	ANDREA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA	x AURI VIEIRA MARINS
	Profissional	Contratante

Digitalizado com CamScanner

PROJETO E EXECUÇÃO

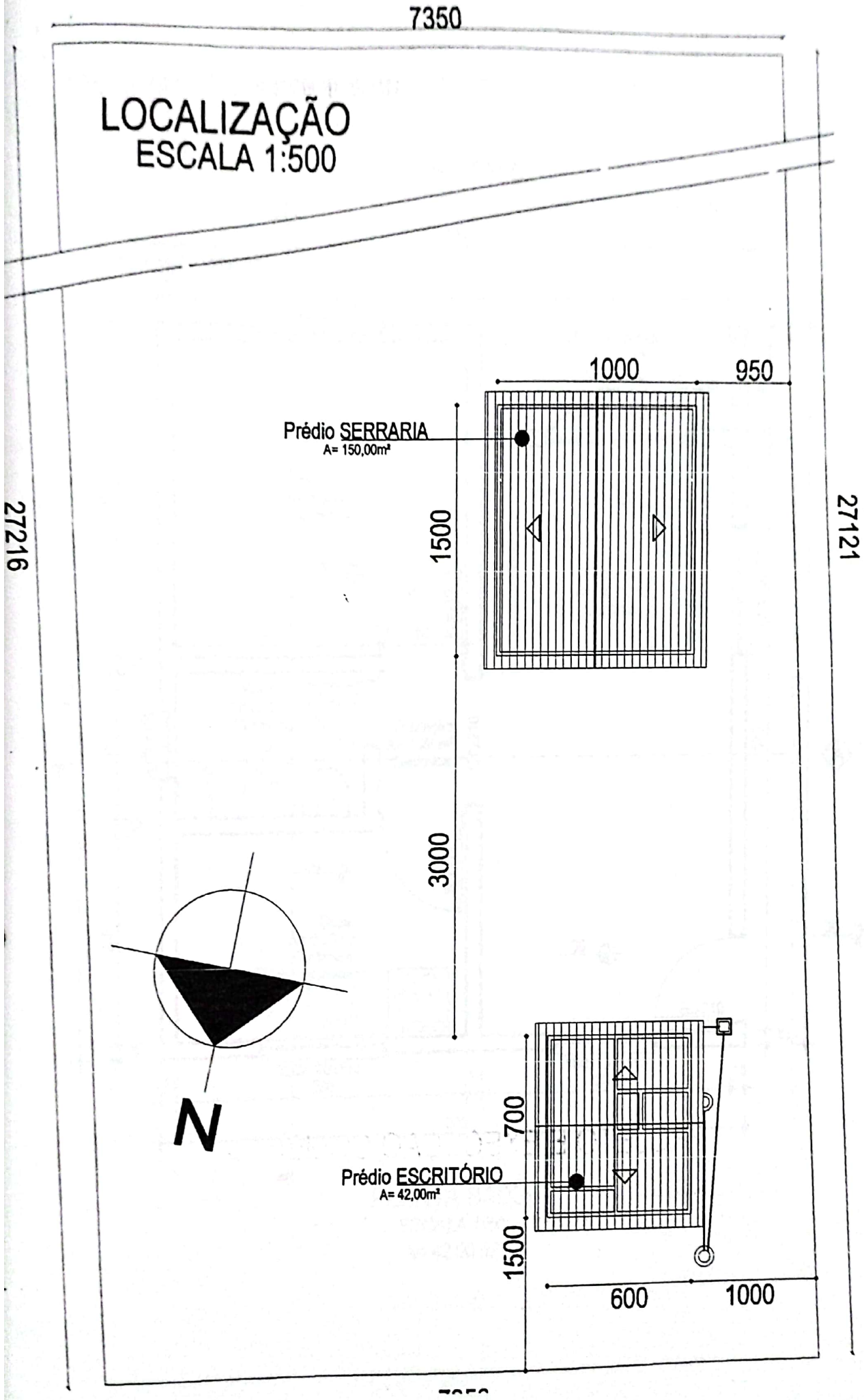
Comercial

Cópia da Prefeitura

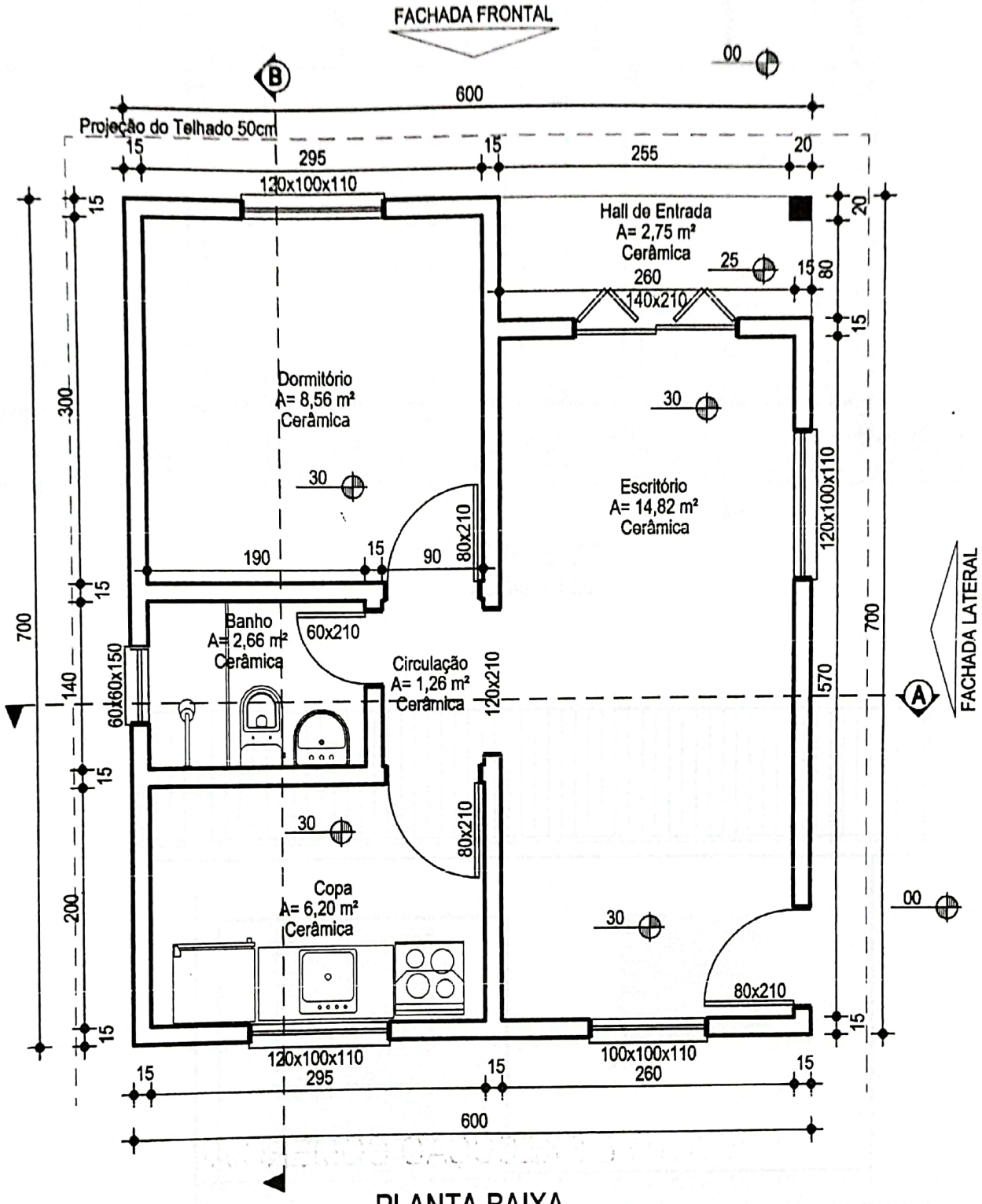


Digitalizado com CamScanner

LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500



Digitalizado com CamScanner

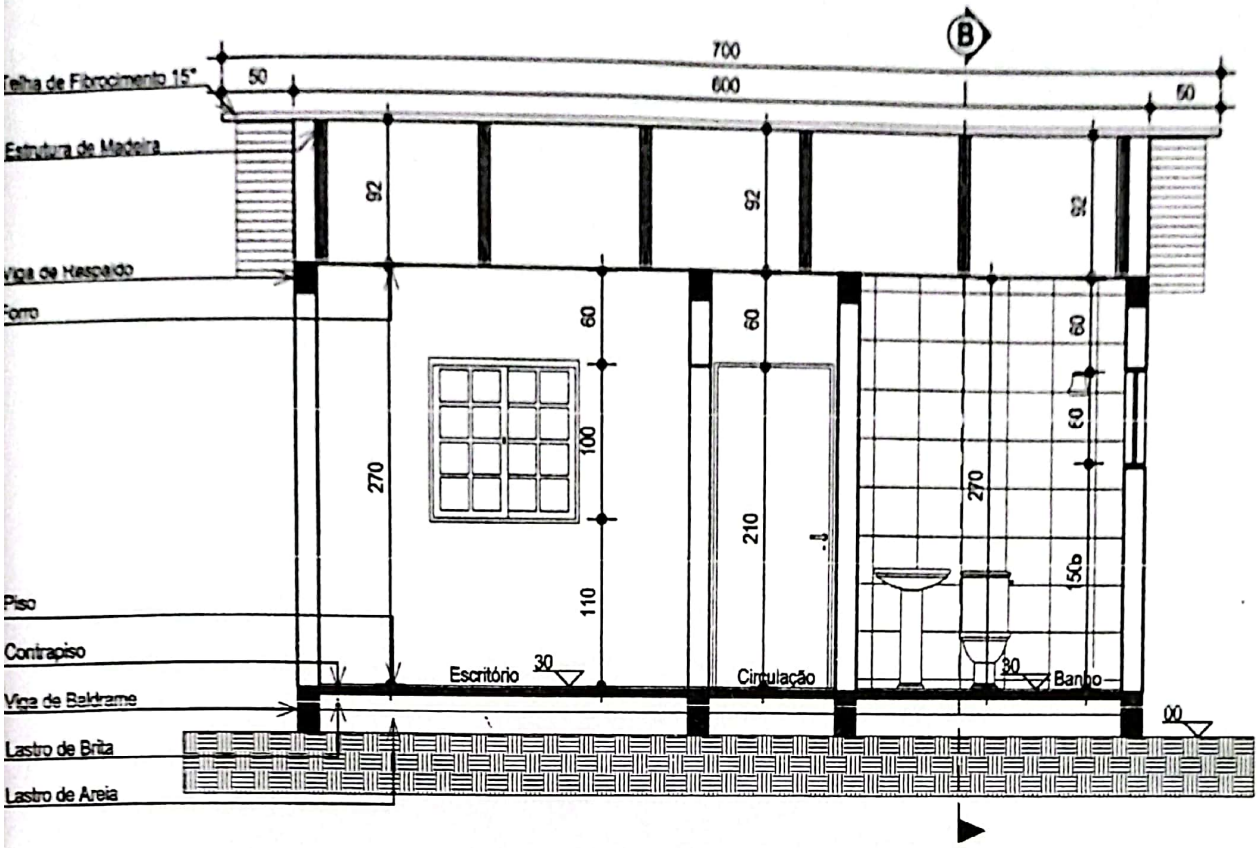


PLANTA BAIXA

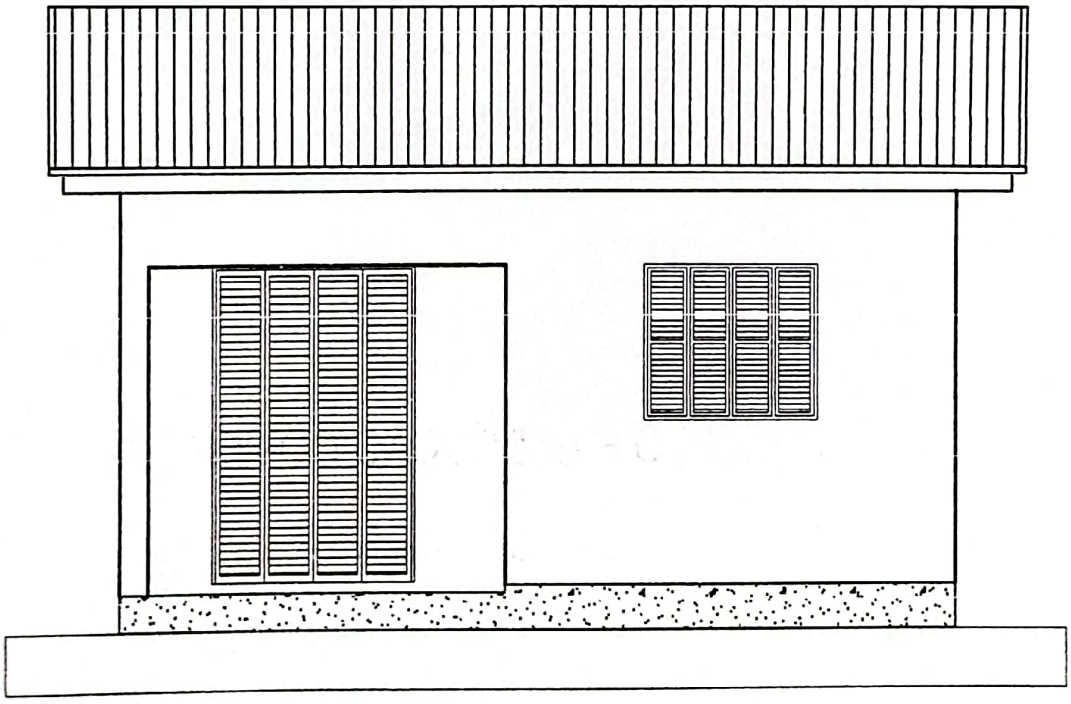
ESCALA 1:50

A= 42,00 m²

Digitalizado com CamScanner

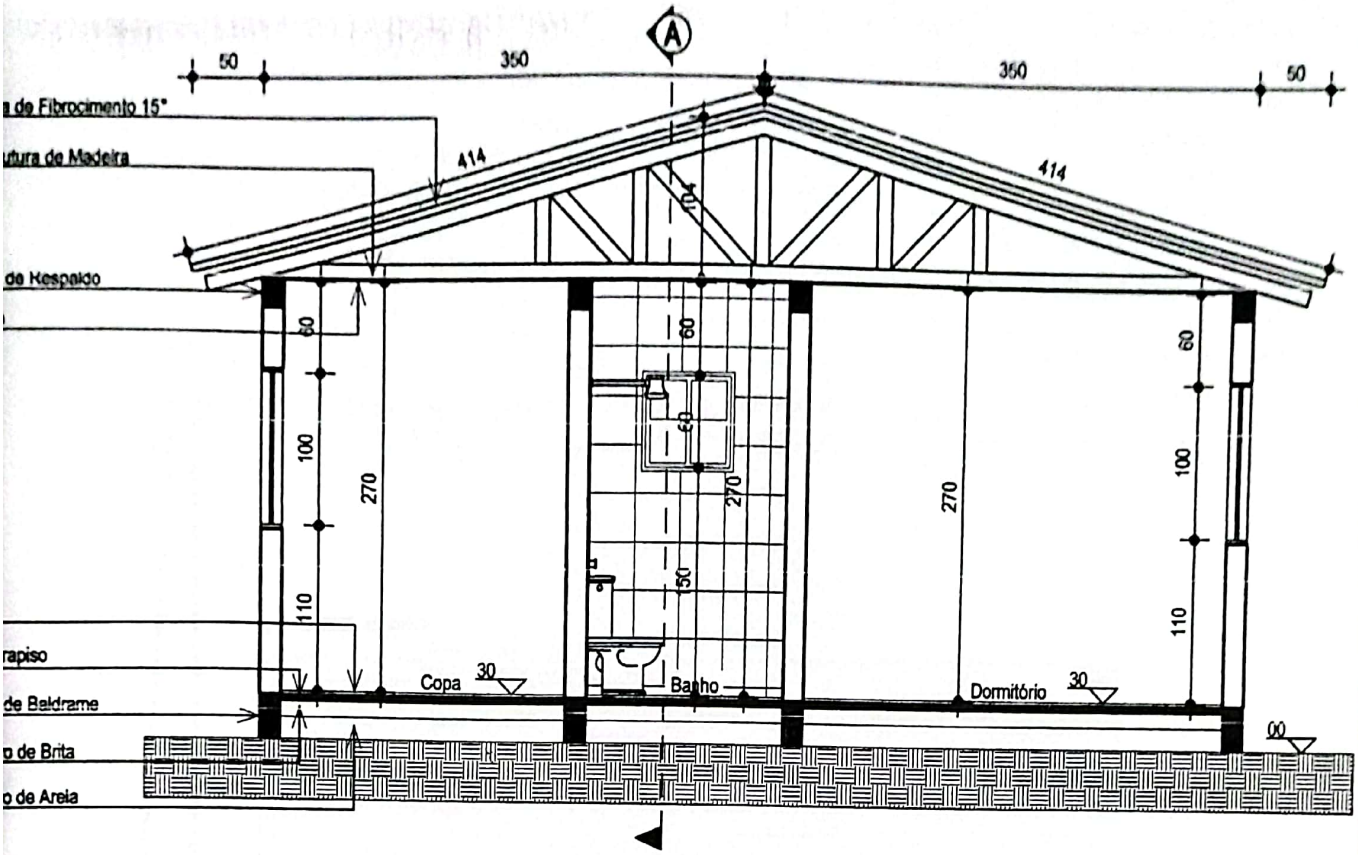


CORTE "A"
ESCALA 1:50

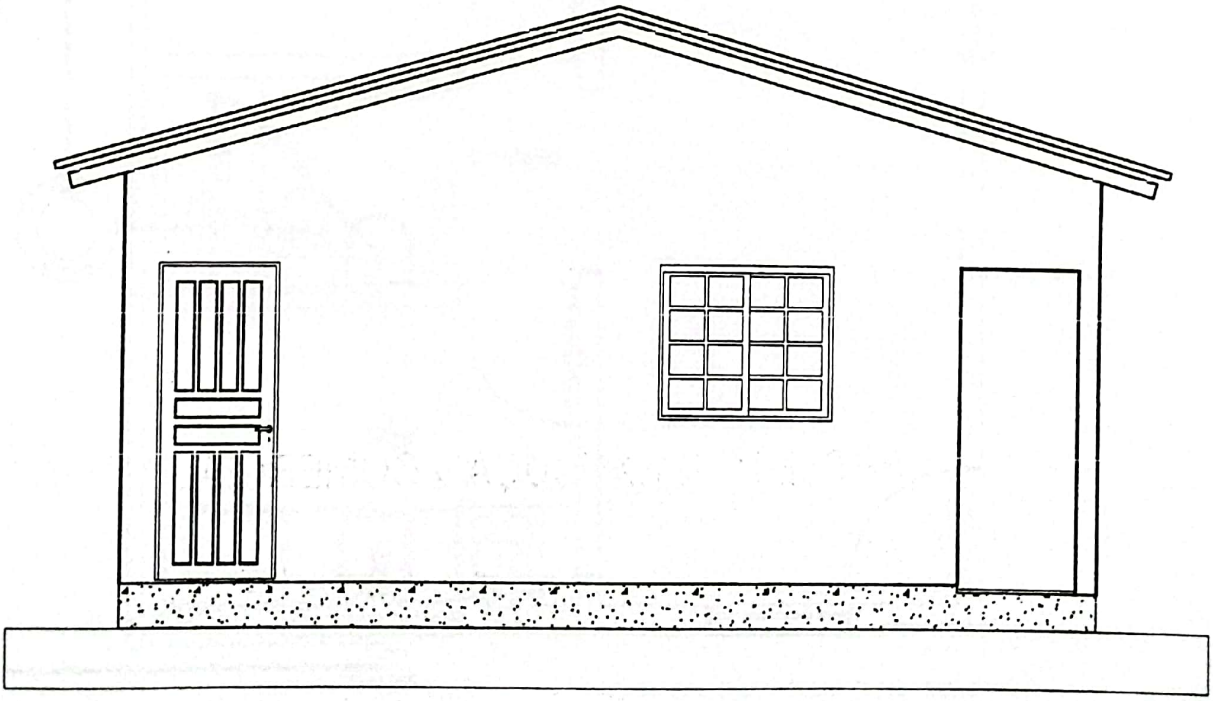


FACHADA FRONTAL

Digitalizado com CamScanner



CORTE "B"
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

Digitalizado com CamScanner

NOTAS GERAIS

TODAS AS TUBULAÇÕES DE PVC ÁGUA ESTÃO BITOLADAS PELO SEU Ø EXTERNO (EM mm)

DECLIVIDADE		
Pluvial	Cloacal	mm
1 %	2 %	100
0,5 %	0,7 %	150
0,2 %	0,5 %	200

Ømm	RAMAIS NÃO COTADOS
100	BACIA SANITÁRIA
75	CX. GORDURA, CX. SIFONADA VENTILAÇÃO, MICTÓRIO
50	TANQUE, PIA, LAV., RALO SECO MLR, MLL, BANHEIRA

Caixa de Insp. 0,60x0,60 m

TV - TUBO DE VENTILAÇÃO

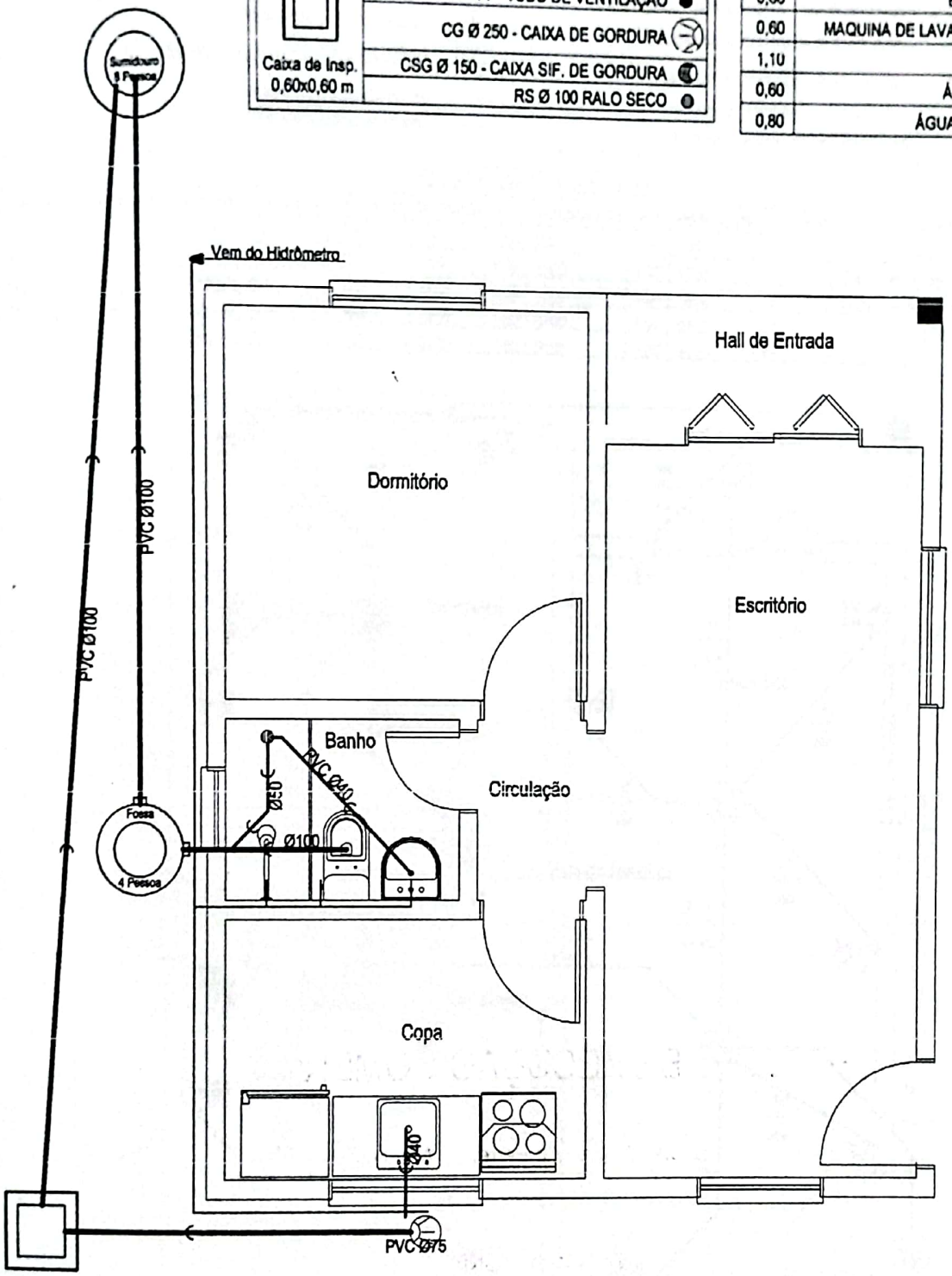
CG Ø 250 - CAIXA DE GORDURA

CSG Ø 150 - CAIXA SIF. DE GORDURA

RS Ø 100 RALO SECO

ALTURA DAS ESPERAS

h=m	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1,10	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	RP
1,80	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	RG
0,60	LAVATÓRIO	L
2,10	CHUVEIRO	CH
1,00	PIA DE COZINHA	P
2,10	BACIA SANITÁRIA (comum)	BS
0,30	BACIA SANITÁRIA (acoplada)	BS
0,60	BANHEIRA	BA
0,60	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	MLR
1,10	TANQUE	T
0,60	ÁGUA FRIA	——
0,80	ÁGUA QUENTE	---



HIDROSSANITÁRIO

ESCALA 1:50

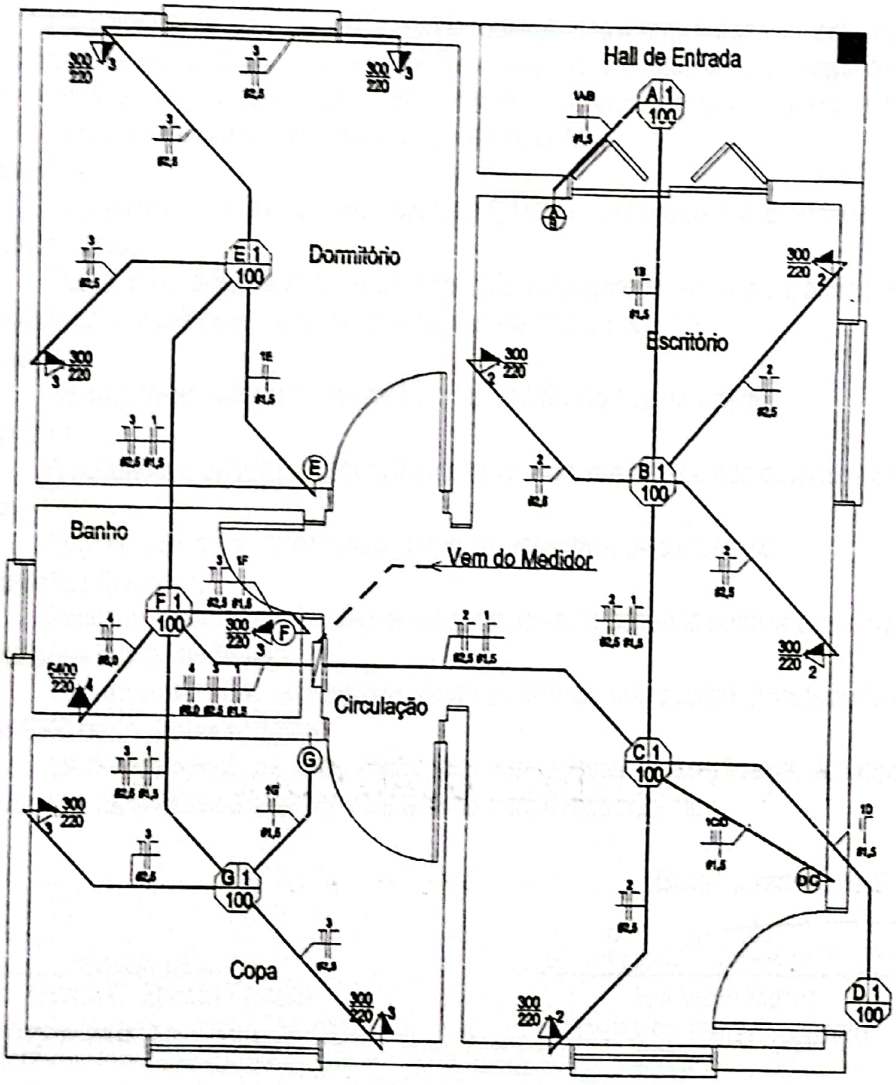
Digitalizado com CamScanner

Legenda

- Interruptor simples, cx 4x2, h=1,10m
- Interruptor duplo, cx 4x2, h=1,10m
- Interruptor Triplo, cx 4x2, h=1,10m
- Interruptor simples h=1,10m + Tomada h=0,30m
- Interruptor simples + Tomada, cx 4x2, h=1,10m
- Interruptor duplo+Tomada, cx 4x2, h=1,10m
- Interruptor de Interfone, cx 4x4, h=1,10m
- Espera p/ telefone, cx 4x2, h=indicada
- Relé Fotoelétrico Fotocélula)
- Condutor NEUTRO, FASE,RETORNO,TERRA
- Eletroduto embutido na laje
- Eletroduto embutido no piso
- Ponto de luz na laje de forro, cx fundo falso 4x4, incandescente
- Luminária tubul. fluorescente 2x40W h=variável
- Espera p/ aplique (arandela) na parede, cx 4x3, h=1,90m
- Tomada universal 2p+T, 15A, 250V, h=0,30m
- Tomada universal 2p+T, 15A, 250V, h=1,10m
- Tomada universal 2p+T, 15A, 250V, h=2,10m
- Tomada universal dupla 2p+T, 15A, 250V, h=0,30m
- Tomada universal dupla 2p+T, 15A, 250V, h1,10m
- Tomada p ar condicionado 2p+T, 0,30m
- Tomada p/ computador 2p+T, h=0,30m
- Espera p/ interfone, cx 4x2, h=1,50m
- Espera p/ antena, cx 4x2, h=indicada

Quadro de Cargas - CD

Proteção (A)	Seção (mm²)	Sistema	Corrente (A)	Tensão (V)	Demanda	FD	Potência (VA)	FP	Potência (W)	N. Elems	Descrição	Circuito
16	1,50	F+N+T	3,2	220	700	1,00	700	1,00	700	7	Iluminação	1
20	2,50	F+N+T	5,5	220	1200	1,00	1200	1,00	1200	4	Tomadas de uso geral	2
20	2,50	F+N+T	8,2	220	1800	1,00	1800	1,00	1800	3	Tomadas de uso geral	3
25	6,00	F+N+T	24,6	220	5400	1,00	5400	1,00	5400	1	Chuveiro	6
		F+N+T	41,4	220	9100	1,00	9100	1,00	9100	15		TOTAL



ELÉTRICO

Digitalizado com CamScanner



PROJETO E EXECUÇÃO:

Residencial - Comercial - Institucional - Regularização - Reforma - Construção

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

Informações Preliminares

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andréa Cristiane Zanolla Ferreira — CREA – RS: 138835
SERVIÇO: Projeto e Execução Comercial
CONTRATANTE: Auri Vieira Marins — CNPJ: 02.760.271/0001-70
LOCAL: Área Industrial – Butiá/RS
ÁREA: 42,00 m² — DATA: Novembro de 2011.

Finalidade

O presente memorial técnico descritivo tem por finalidade descrever os materiais que foram utilizados na execução da obra acima citada, bem como normatizar os serviços prestados.

Projeto

Trata-se da construção de um imóvel comercial MISTO com 42,00m².

Construção

Fundações:

As fundações são do tipo sapata corrida, contrafiadas e rejuntadas com argamassa de cimento e traço 1:4. e sobre a ultima fiada foi executado uma viga de concreto armado (viga de baldrame). No respaldo das alvenarias foi executada uma cinta superior de armação em concreto, seção transversal 0,10x0,20cm, com as mesma especificações da cinta de fundação.

Alvenarias:

As paredes foram executadas com tijolo 6 furos e madeira de boa qualidade.

Revestimentos:

Todas as paredes receberam uma camada de chapisco de cimento e areia média no traço de 1:3 e sobre este uma camada de emboço de cimento e areia média traço 1:5.

Esquadrias:

As esquadrias utilizadas são de ferro ou madeira de boa qualidade.

Cobertura:

A cobertura é de telha de fibrocimento 5mm, com madeira de boa qualidade e forro PVC.

Piso:

Sobre o contrapiso de concreto magro, foi assentado piso cerâmico.

Instalações Elétricas:

Receberá condutores de baixa tensão, monofásico, segundo normas específicas da CEEE.

Instalações Hidrossanitárias:

Terá abastecimento pelo sistema direto a partir da rede pública, A instalação será executada com tubos de PVC rígido, juntas soldáveis.

Os dejetos sanitários serão conduzidos para a fossa séptica, ligando ao poço sumidouro ou filtro anaeróbico que receberá as águas servidas e deste para a rede pública.

Butiá, novembro de 2011.

Andrea C. Zanolla Ferreira
Arquiteta e Urbanista CREA-RS 138.835

Auri Vieira Marins
CNPJ: 02.760.271/0001-70

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, Nº 580 - Bairro Vila Julieta
CEP: 96750-000
Butiá/RS

DEFIRO
Em ____/____/____

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Requerente..: *Auri Vieira Marins (Serraria Marins)*
No.Processo: *1719/2011*
Assunto .....: *Concessão de área*
Data Protoc .: *29/04/2011*
CPF .....:
CNPJ.....:
Telefone .....: *92975355*
Endereço.....: *Rua Cel. Antonio Vicente Soares de Carvalho, 678*
Complemento:
Observações: *Requer concessão de uma área no Distrito Industrial para ampliação de sua empresa.* 3 ha.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 29 de abril de 2011

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Arquivado em: _____

Proprietário do imóvel de acordo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

GABINETE DO VEREADOR DEDE TINTAS

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO ART3º DO PROJETO 3065/2012

ONDE SE LE

Sob pena de revogação da concessão de uso da área de terra a empresa devera iniciar as obras de construção de sua sede, no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato de concessão de uso e devendo iniciar suas atividades no prazo Maximo de 08 (oito) meses

Leia-se

Sob pena de revogação da concessão de uso da área de terra a empresa devera iniciar as obras de construção de sua sede, no prazo Maximo de120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato de concessão de uso e devendo iniciar suas atividades no prazo Maximo de 10 (dez) meses

Sala das sessão 25 de junho de 2012

Dedé tintas

Vereador do PP

APROVADO
Em: 25/06/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

REDAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3065/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA AURI VIEIRA MARINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público à Empresa **Auri Vieira Marins**, inscrita no CNPJ sob ° 02.760.271/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Vicente Soares de Carvalho, nº 675, Vila Julieta, Butiá/RS, na forma da Lei Municipal nº 1961/2003, uma fração de terras de 2 hectares, no Distrito Industrial do Município de Butiá.

Parágrafo Único - As despesas de terraplanagem, manutenção como água, luz e telefone serão de responsabilidade da empresa em epígrafe.

Art. 2º - A área constante do "Caput", do artigo 1º, será destinada a instalação da Empresa direcionada ao ramo de beneficiamento da madeira.

Art. 3º - Sob pena de revogação da concessão de uso da área de terra a Empresa deverá iniciar as obras de construção de sua sede, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Uso e devendo iniciar suas atividades no prazo máximo de 10 (dez) meses.

Art. 4º - A empresa compromete-se a executar na área de terras mencionadas no artigo 1º, as atividades mencionadas no Art. 2º, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, sob pena de revogação da concessão de uso.

§ 1º - A Empresa compromete-se ainda, a manter um número mínimo de 12 (doze) funcionários durante o prazo de Cessão de Uso.

§ 2º – Ocorrendo revogação da concessão de uso não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município á Empresa, de quaisquer

Digitalizado com CamScanner

obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da concessão, as quais passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 5º - As condições restritivas mencionadas nesta lei deverão constar do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 6º - As despesas decorrentes do Registro, correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Ver. LUIZ ANTÔNIO KRUMEL
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Digitalizado com CamScanner